

Proc. 18.094/40

(OP-1605/40)

1940

GOS/EL

VISTOS E RELATADOS os autos do processo referente á proposta orçamentaria, para o exercício de 1941, da Carteira de Empréstimos da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro:

CONSIDERANDO que a receita é proporcional ao capital autorizado;

CONSIDERANDO que a dotação proposta para "Pessoal" é inferior á fixada pelo art. 4º, § 1º, das instruções para a padronização de vencimentos;

CONSIDERANDO que a dotação para o custeio das demais despesas administrativas é inferior a 1/2% do capital autorizado;

CONSIDERANDO que a importancia de R\$ 650:000\$000 (seiscentos e trinta contos de réis), orçada para os "Juros do Fundo Autorizado" corresponde a 7% do referido capital;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar a proposta orçamentaria apresentada.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1940.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) J. C. de Lima Ferreira Relator

Fui presente - a) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral

Publicado no Diario Oficial em 21 / 12 / 40